

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE Nº 1895/74

INTERESSADA: AGNÊS SCHONBECK PELEGRINI

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1803/74 -CSG- Aprov. em 14/08/1974, Comunicado ao Pleno em 21/08/1974

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Agnês Schonbeck Pelegrini, filha de Divino Humberto Pelegrini e de Rosa Maria Schonbeck Pelegrini, nascido aos 12 de novembro de 1955, em São Paulo, Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com 4 séries, no Grupo Escolar "João Ramalho", de Diadema;

b) curso ginásial, com 4 séries, no Ginásio Estadual "Ana Mesquita Laurini", de Cabreúva;

c) primeira, série do 2º grau, no Colégio Técnico "Prof. Luís Rosa", de Jundiaí.

d) No 1º semestre de 1974, estudou na Norwalk High School, de Norwalk, Califórnia, Estados Unidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos por Agnês Schonbeck Pelegrini, em escola de país estrangeiro, a nível do 1º semestre da 2ª série do 2º grau, podendo matricular-se na mesma série no 2º semestre. A escola promove as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de verificação do rendimento escolar, apenas os resultados do 2º semestre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:  
Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Rev. José Borges dos Santos Júnior, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente